



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2016

Estado de Goiás

ANO 179 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.351

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO SECRETARIA DE GOVERNO

COMPLEMENTO PORTARIA nº 77/2016 – SEGOV

PROCESSOS CÍVEIS

1 - PROCESSOS DE CONHECIMENTO:

1.1 - Ordinário e especial:

1.1.1 - Procedimentos contenciosos em geral ou outros que tomem esse caráter:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2 (duas) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 3 (três) a 6 (seis) UHD.

1.1.2 - nos procedimentos sem proveito econômico imediato ou de valor irrisório ou inestimável:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,50 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

1.2 - Procedimentos não contenciosos julgados antecipadamente:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,50 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

1.3 - Causas em matéria de Sucessão (inventário e rolamento):

1.3.1 - Como advogado do meeiro, herdeiro, legatário ou testamenteiro:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

1.3.2 - Como advogado do inventariante e de todos os herdeiros

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

1.3.3 - Como advogado em incidente do inventário:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 2,5 (duas e meia) UHD;

b) em outras comarcas: de 1,5 (uma e meia) a 4 (quatro) UHD.

1.4 - Causas em matérias de Família:

1.4.1 - Separação Judicial e Divórcio consensuais:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

1.4.2 - Separação Judicial e Divórcio litigiosos:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD;

b) em outras comarcas: de 3 (três) a 7 (sete) UHD.

1.4.3 - Investigação de Paternidade ou Negatória não contestada:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

1.4.4 - Investigação de Paternidade ou Negatória Contestada:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

b) em outras comarcas: de 3 (três) a 7 (sete) UHD.

1.4.5 - Alimentos e Revisionais de Alimentos:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2 (duas) a 3 (três) UHD.

b) em outras comarcas de 3 (três) a 5 (cinco) UHD.

1.4.5.1 - Execução de Alimentos:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

1.4.6 - Nulidade e Anulação de Casamento:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2,5 (duas e meia) a 6 (seis) UHD;

c) em outras comarcas: de 3,5 (três e meia) a 7 (sete) UHD.

1.4.7 - Outorga judicial de Consentimento:

a) na comarca e domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 2,5 (duas e meia) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 4 (quatro) UHD;

1.4.8 - Dissolução de Sociedade de Fato:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD;

b) em outras comarcas: de 3 (três) a 7 (sete) UHD.

1.4.9 - Dissolução Consensual da Sociedade Conjugal de Fato:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD;

b) em outras comarcas: de 3 (três) a 7 (sete) UHD.

1.4.10 - Conversão Amigável de Separação em Divórcio:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD;

1.4.11 - Conversão Litigiosa de Separação em Divórcio:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD;

b) em outras comarcas: de 3 (três) a 7 (sete) UHD.

1.4.12 - Outros:

1.4.12.1 - Tutela, curatela, guarda e posse de menores, regulamentação de visitas emancipação, destituição de pátrio poder, venda judicial de bens de menores, retificação do registro civil, pedido de alvará:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

1.4.12.2 - Adoção, interdição, busca e apreensão de menores:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2 (duas) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 3 (três) a 5 (cinco) UHD.

1.5 - Ações Possessórias, ação Reivindicatória e Usucapião:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2,5 (duas e meia) a 6 (seis) UHD;

b) em outras comarcas: de 3,5 (três e meia) a 7 (sete) UHD.

1.6 - Procedimentos diversos:

1.6.1 - Mandado de Segurança Habeas-Data e Ação Popular:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2 (duas) a 3 (três) UHD.

b) em outras comarcas: de 3 (três) a 5 (cinco) UHD;

1.6.2 - Ação Monitoria:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1 (uma) a 2 (duas) UHD;

b) em outras comarcas: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

1.6.3 - Intervenção de terceiros, litisconsórcio e assistência:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1 (uma) a 2 (duas) UHD;

b) em outras comarcas: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD.

2 - PROCESSOS DE EXECUÇÃO

2.1 - Não embargados:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD.

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

2.2 - Embargados:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2 (duas) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 3 (três) a 5 (cinco) UHD.

3 - PROCESSOS SUBMETIDOS AO JUÍZADO ESPECIAL CÍVIL:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

PROCESSOS PENAIS

1 - Defesa em Processos de Rito Sumário e Contravenções:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

2 - Defesa em Processo de Rito Ordinário:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2,5 (duas e meia) a 6 (seis) UHD;

b) em outras comarcas: de 3,5 (três e meia) a 7 (sete) UHD.

3 - Defesa em Processo de Rito Especial:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

4 - Defesa de Adolescente em representação pela Prática de Ato Infracional:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

5 - Defesa em Processo de Competência do Tribunal do Júri:

5.1 - Pela Instrução:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 3,5 (três e meia) a 7,5 (sete e meia) UHD;

b) em outras comarcas: de 4 (quatro) a 8 (oito) UHD.

5.2 - Pela defesa em Plenário:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2 (duas) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 3 (três) a 5 (cinco) UHD.

6 - Defesa em Processo de Competência Originária do Tribunal: de 4 (quatro) a 8 (oito) UHD.

7 - Propositura de Queixa Crime ou Representação:

7.1 - Pela representação:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 2,5 (duas e meia) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 4 (quatro) UHD.

7.2 - Pelo acompanhamento:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2 (duas) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 3 (três) a 5 (cinco) UHD.

8 - Requerimentos específicos:

8.1 - Fiança:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1 (uma) a 2 (duas) UHD;

b) em outras comarcas: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

8.2 - Habeas-Corpus:

8.2.1 - No Juízo de 1º Grau:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2 (duas) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 3 (três) a 5 (cinco) UHD.

8.2.2 - Nos Tribunais:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD;

b) em outras comarcas: de 3 (três) a 7 (sete) UHD.

8.3 - Relaxamento de prisão:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 2,5 (duas e meia) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 4 (quatro) UHD.

8.4 - Sursis:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 2,5 (duas e meia) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 4 (quatro) UHD.

8.5 - Anistia, graça ou indulto:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 2,5 (duas e meia) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 4 (quatro) UHD.

8.6 - Outros procedimentos:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 2,5 (duas e meia) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 4 (quatro) UHD.

9 - Incidentes de Execução Penal:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 2,5 (duas e meia) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 4 (quatro) UHD.

10 - Procedimentos incidentais:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 2,5 (duas e meia) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 4 (quatro) UHD;

11 - Revisão penal:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2 (duas) a 4 (quatro) UHD;

b) em outras comarcas: de 3 (três) a 6 (seis) UHD.

PROCESSOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

1 - Dissídios Individuais:

a) na comarca de domicílio do advogado: 1,5 (uma e meia) a 2,5 (duas e meia) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 4 (quatro) UHD;

2 - Dissídios Coletivos:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 3,5 (três e meia) a 7,5 (sete e meia) UHD;

b) em outras comarcas: de 4 (quatro) a 8 (oito) UHD.

3 - Execução:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 2,5 (duas e meia) UHD;

b) em outras comarcas: 2 (duas) a 4 (quatro) UHD.

4 - Embargos:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 2,5 (duas e meia) UHD;

b) em outras comarcas: de (duas) a 4 (quatro) UHD.

5 - Postulação Judicial de Benefícios Previdenciários:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

6 - Justificação Judicial de Tempo de Serviço:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

7 - Ações de Acidente de Trabalho:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

JUSTIÇA ELEITORAL

1 - Queixa e Representação:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

2 - Defesa Perante Juízo Eleitoral:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2 (duas) a 4 (quatro) UHD;

b) em outras comarcas: de 3 (três) a 6 (seis) UHD.

3 - Defesa Perante o Tribunal Regional Eleitoral:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD;

b) em outras comarcas: de 3 (três) a 7 (sete) UHD.

4 - Defesa Perante o Tribunal Superior Eleitoral:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 3,5 (três e meia) a 7,5 (sete e meia) UHD;

b) em outras comarcas: de 4 (quatro) a 8 (oito) UHD.

5 - Mandado de Segurança ou Habeas-Corpus:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD;

b) em outras comarcas: de 3 (três) a 7 (sete) UHD.

ADVOCACIA PERANTE OS TRIBUNAIS

1 - Recursos Cíveis:

1.1 - Interposição: de 3 (três) a 5 (cinco) UHD.

1.2 - Contra-razões:

a) na comarca de domicílio do advogado: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD;

b) em outras comarcas: de 2 (duas) a 4 (quatro) UHD.

Recursos Criminais:

2.1 - Apelação Criminal: de 3 (três) a 5 (cinco) UHD.

2.2 - Carta Testemunhável: de 2 (duas) a 4 (quatro) UHD.

2.3 - Recurso em Sentido Estrito: de 1,3 (uma vírgula três) a 2,7 (duas vírgula sete) UHD.

3 - Recursos Trabalhistas:

3.1 - Agravo de Instrumento: de 2 (duas) a 4 (quatro) UHD.

3.2 - Agravo de Petição: de 2 (duas) a 4 (quatro) UHD.

3.3 - Recurso Ordinário: de 2 (duas) a 4 (quatro) UHD.

3.4 - Recurso da Revista: de 3 (três) a 6 (seis) UHD.

3.5 - Recurso Extraordinário: de 3,5 (três e meia) a 6 (seis) UHD.

4 - Outros:

4.1 - Embargos da Declaração: de 1,5 (uma e meia) a 3 (três) UHD.

4.2 - Agravo de Instrumento: de 2 (duas) a 4 (quatro) UHD.

4.3 - Agravo: de 2 (duas) a 4 (quatro) UHD.

4.4 - Recurso Adesivo: de 2 (duas) a 5 (cinco) UHD.

4.5 - Recurso Ordinário: de 3 (três) a 7 (sete) UHD.

4.6 - Recurso Especial ou Extraordinário: de 3,5 (três e meia) a 7 (sete) UHD.

4.7 - Mandado de Segurança:

4.7.1 - Perante os Tribunais de 2ª Instância: de 3 (três) a 7 (sete) UHD.

4.7.2 - Perante os Tribunais Superiores: de 3,5 (três e meia) a 7 (sete) UHD.

4.8 - Habeas Corpus perante os Tribunais Superiores: de 3,5 (três e meia) a 7 (sete) UHD.

DOE SEUS ÓRGÃOS

DOE SEUS ÓRGÃOS,
ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA,
ALGUMAS PALAVRAS
OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS.
O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.





Imprensa Oficial

do Estado de Goiás

DIÁRIO OFICIAL

Assine o
Diário Oficial
do Estado de Goiás
e fique por dentro
da Administração
Pública de seu
Estado.

Sede: Rua SC-1, Nº 299, Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-290 - Goiânia - GO
Fones: 3201-7663 / 3201-7623 / 3201-7639 - Fax: 3201-7779

www.abc.go.gov.br

 ESTADO DE GOIÁS IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  GOVERNO DE GOIÁS RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.abc.go.gov.br	DIRETORIA EDVALDO CRISPIM DA SILVA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRADIODIFUSÃO, IMPRENSA OFICIAL E SITE ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL	INFORMAÇÕES TÉCNICAS		OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matríz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7600 / 3201-7663 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas	
	Região GOIÂNIA INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA R\$ 706,00 R\$ 1.141,00 R\$ 1.245,00	Região GOIÂNIA INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS		ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA R\$ 1.078,00 R\$ 1.899,00 R\$ 2.054,00
	PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75		EXEMPLAR AVULSO R\$ 5,50		